



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

Pelo presente Termo Aditivo que trata da contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **C.H ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.616.071/0001-08, inscrição estadual nº001/0018824, localizada à Rodovia RST 348, nº 300, Distrito Industrial,, na Cidade de Agudo RS, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE ROGGIA**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem seu respetivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com a Concorrência Eletrônica nº 02/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo contratual para execução do projeto de construção do segundo módulo do Centro de Atendimento ao Turista (CAT), executado em regime de empreitada por preço global (material+mão de obra).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente Contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir 04



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

de março de 2025, onde a empresa deverá atualizar a vigência do seguro garantia de acordo com o presente aditivo, conforme memorando de solicitação e justificativa do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, assinadas por contratante e contratado.

Ivorá - RS, 03 de março de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE ROGGIA
C.H ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO